Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Ricardo Nunes - Prefeito

Ano 66 | São Paulo, quarta-feira, 23 de junho de 2021 | Número 122

GABINETE DO PREFEITO

RICARDO NUNES

LEIS

LEI Nº 17.571, DE 22 DE JUNHO DE 2021

(PROJETO DE LEI Nº 387/21, DO EXECUTIVO)

Dispõe sobre o pagamento da Bonificação por Resultados – BR de que trata o Capítulo I da Lei nº 17.224, de 31 de outubro de 2019.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 22 de junho de 2021, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A Bonificação por Resultados – BR de que trata a Lei nº 17.224, de 31 de outubro de 2019, referente ao ano de 2020, será paga para todos os agentes públicos elegíveis, nos termos da legislação e normatização de regência, considerando o índice máximo de cumprimento das metas, observado o montante global destinado ao seu pagamento no presente exercício.

Parágrafo único. O pagamento da Bonificação por Resultados – BR referente ao ano de 2020 deverá observar as demais disposições e requisitos legais e regulamentares vigentes.

Art. 2º Fica incluído o § 9º no art. 8º da Lei nº 17.224, de 31 de outubro de 2019, com a seguinte redação:

"Art. 8º .....

.....

§ 9º A percepção da Bonificação por Resultados – BR, juntamente com as parcelas remuneratórias a que faça jus o agente público no mês de pagamento, não poderá exceder o limite remuneratório, fixado no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal." (NR)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de junho de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

Publicada na Casa Civil, em 22 de junho de 2021.

DECRETOS

DECRETO Nº 60.323, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 3.000.000,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Serviço Funerário do Município de São Paulo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
04.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31909100.00	Sentenças Judiciais	3.000.000,00
		3.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 22 de junho de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 22 de junho de 2021.

DECRETO Nº 60.324, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 11.603.699,79 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, da Secretaria Municipal de Relações Internacionais, do Fundo Municipal de Saúde e da Subprefeitura de Vila Prudente,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 11.603.699,79 (onze milhões e seiscentos e três mil e seiscentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
30.10.11.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	115.030,02
69.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	
33903000.00	Material de Consumo	254.070,33
73.10.23.695.3015.2102	Operação e Manutenção da Infraestrutura Turística	
33904500.00	Subvenções Econômicas	133.384,50
84.10.10.301.3003.2509	Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
33904800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	61.658,76
84.10.10.303.3003.2519	Manutenção e Operação da Assistência Farmacêutica	
33903000.03	Material de Consumo	11.039.556,18
		11.603.699,79

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
30.10.11.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	115.030,02
69.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	254.070,33
73.10.23.695.3015.2102	Operação e Manutenção da Infraestrutura Turística	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	133.384,50
84.10.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
33503900.03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.039.556,18
33904800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	61.658,76
		11.603.699,79

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 22 de junho de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 22 de junho de 2021.

DECRETO Nº 60.325, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 13.083.790,15 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal das Subprefeituras, da Secretaria do Governo Municipal, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Cultura,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 13.083.790,15 (treze milhões e oitenta e três mil e setecentos e noventa reais e quinze centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
11.20.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	74.169,57
12.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
44904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	262.512,45
12.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.267.979,09
16.10.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903500.00	Serviços de Consultoria	7.451.400,00
16.10.12.362.3010.2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	
33903000.00	Material de Consumo	23.480,58
16.10.12.367.3010.2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	
33903000.00	Material de Consumo	3.948,46
25.10.13.391.3001.6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	300,00
		13.083.790,15

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.20.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	74.169,57
12.10.15.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	262.512,45
12.10.17.512.3005.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.267.979,09
16.10.12.368.3010.4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.451.400,00
33903000.00	Material de Consumo	27.429,04
25.10.13.391.3001.6360	Manutenção e Operação de Equipamentos do Patrimônio Histórico	
33901400.00	Diárias - Civil	300,00
		13.083.790,15

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 22 de junho de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 22 de junho de 2021.

DECRETO Nº 60.326, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 33.334,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Subprefeitura Jabaquara,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 33.334,00 (trinta e três mil e trezentos e trinta e quatro reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
55.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	33.334,00
		33.334,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
55.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
33903000.00	Material de Consumo	33.334,00
		33.334,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 22 de junho de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 22 de junho de 2021.

DECRETO Nº 60.327, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 5.499.930,24 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Habitação,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 5.499.930,24 (cinco milhões e quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e trinta reais e vinte e quatro centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
14.10.16.451.3002.3357	Urbanização de Favelas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.499.930,24
		5.499.930,24

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
14.10.16.482.3002.2635	Serviço de Moradia Transitória	
33904800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.499.930,24
		5.499.930,24

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 22 de junho de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 22 de junho de 2021.

PORTARIAS

PORTARIA 842, DE 22 DE JUNHO DE 2021

PROCESSO SEI 6010.2021/0001693-6

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora RHICHELLY MENALLY SOUZA DA SILVA, RF 823.462.1, a pedido e partir de 01.07.2021, cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão Técnico-Consultiva de Parcerias, da Coordenadoria Jurídica - COJUR, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, vaga 12277, constante Lei 16.974/18, Anexo II, Tabela "A".

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de junho de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

PORTARIA 843, DE 22 DE JUNHO DE 2021

PROCESSO SEI 6010.2021/0001693-6

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

1 - MARIA CLARA ZUPPARDO, RF 817.355.9, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional - COSAN, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, vaga 1534, constante do Decreto 58.153/18 e da Lei 16.974/18.

2 - CAIO VINICIUS LINS DE FIGUEIREDO SOUZA, RF 859.495.3, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Assessoria de Comunicação - AC, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, vaga 3039, constante do Decreto 58.153/18 e da Lei 16.974/18.

3 - ALEX SANDRO DO CARMO SALLAI, RF 885.201.4, do cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão de Apoio as Vocações Econômicas - SAVE, da Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico - CDE, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, vaga 13517, constante do Decreto 58.153/18 e da Lei 16.974/18.

4 - LUIS HENRIQUE MARINHO MEIRA, RF 793.013.5, do cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira - SEOF, do Departamento de Administração e Finanças - DAF, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, vaga 3551, constante do Decreto 58.153/18 e da Lei 16.974/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de junho de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

PORTARIA 844, DE 22 DE JUNHO DE 2021

PROCESSO SEI 6010.2021/0001693-6

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

1 - JOSÉ CARLOS ABI FARAJ, RF 756.085.1, do cargo de Coordenador, Ref. DAS-10, do CEE Riyuso Ogawa, da Divisão de Gestão de Equipamentos Esportivos Diretos, do Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, vaga 14924, constante do Decreto 57.845/17, Anexo II, Tabela "E" e da Lei 16.974/18, Anexo II, artigo 37.

2 - LEONARDO DA SILVA MOREIRA, RF 822.347.5, do cargo de Encarregado de Equipe II, Ref. DAI-05, da Divisão de Gestão de Equipamentos Esportivos Diretos, do Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, vaga 13590, constante do Decreto 57.845/17, Anexo II, Tabela "E" e da Lei 16.974/18, Anexo II, artigo 37.

3 - DONIZETI APARECIDO DA SILVA, RF 838.053.8, do cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Divisão de Gestão de Equipamentos Esportivos Diretos, do Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, vaga 1866, constante do Decreto 57.845/17, Anexo II, Tabela "E" e da Lei 16.974/18, Anexo II, artigo 37.

4 - JOÃO VICENTE MARQUES DAL MAS, RF 879.625.4, do cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Divisão de Gestão de Equipamentos Esportivos Diretos, do Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, vaga 17216, constante do Decreto 57.845/17, Anexo II, Tabela "E" e da Lei 16.974/18, Anexo II, artigo 37.

5 - WALTER ANTONIO BONICELLI, RF 670.461.1, do cargo de Coordenador, Ref. DAS-10, do CEE Oswaldo Brandão, da Divisão de Gestão de Equipamentos Esportivos Diretos, do Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, vaga 13919, constante do Decreto 57.845/17, Anexo II, Tabela "E" e da Lei 16.974/18, Anexo II, artigo 37.

6 - GIAN KARLO ROGÉRIO XAVIER, RF 880.505.9, do cargo de Assessor II, Ref. DAS-10, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, vaga 2889, constante do Decreto 57.845/17, Anexo II, Tabela "A" e da Lei 16.974/18, Anexo II, artigo 37.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de junho de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

PORTARIA 845, DE 22 DE JUNHO DE 2021

PROCESSO SEI 6010.2021/0001693-6

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, DO GABINETE DO PREFEITO

1- PAULO HENRIQUE NOVAIS, RF 792.637.5, do cargo de Assessor, Ref. DAS-09, da Secretaria Executiva de Relações Institucionais, da Secretaria de Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 2393, de provimento em comissão, dentre portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, constante do Decreto 60.096/21.

2- BRUNO DA SILVA NABUCO, RF 887.819.6, do cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Secretaria Executiva de Relações Institucionais, da Secretaria de Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 62, de provimento em comissão, constante do Decreto 60.096/21.

3- RODRIGO VIEIRA MARTINS, RF 888.224.0, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Coordenação de Diálogo e Participação Social, da Secretaria Executiva de Relações Institucionais, da Secretaria de Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 1875, de provimento em comissão, constante do Decreto 60.038/20.

4- ANEZIA MARIA DE JESUS CRUZ, RF 510.930.2, a pedido e a partir de 17/06/2021, do cargo de Assessor Administrativo II, Ref. DAI-05, da Supervisão de Ingresso e Gestão de Quadros, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP, da Secretaria de Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 152, de provimento em comissão, constante do Decreto 59.000/19.

5- CAROLINE ARAUJO VALÉRIO DA SILVA, RF 858.950.0, a partir de 21/06/2021, do cargo de Assessor Administrativo, Ref. DAI-02, da Supervisão de Ingresso e Gestão de Quadros, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP, da Secretaria

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quarta-feira, 23 de junho de 2021 às 00:52:17